

INDICAÇÃO N° /2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal que adote as providências cabíveis para alterar de 40h para 30h a jornada de trabalho semanal dos servidores que exercem o cargo de Técnico de Enfermagem.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 17 de abril de 2012.

BERNADETE ALVES
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, compete à União legislar sobre o exercício das profissões. Está em vias de ser aprovado no Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 2.295/2000, que fixa em 6 horas diárias e 30 semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

A proposição já foi aprovada pelo Senado e brevemente será incluída na pauta de votação da Câmara dos Deputados, de tal maneira que será de 6 horas diárias e 30 horas semanais a jornada de trabalho dos profissionais regulados pela Lei Federal n. 7.498, de 1986.

De qualquer modo, o Município pode antecipar a fixação dessa nova jornada de trabalho, valendo-se da autonomia que a ordem constitucional lhe confere. Vale destacar que vários Municípios brasileiros já modificaram a jornada de trabalho de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, adequando-a ao projeto referenciado, inclusive o Município de Unaí.